

ATA NÚMERO 25-2021, REFERENTE À REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR REALIZADA NO DIA 30-11-2021.-----

N.º de Registo: 3709674.-----

Data: 13/12/2021 .-----

Reunião: Reunião Extraordinária do dia 30/11/2021.-----

-----Presenças: Senhor Presidente da Câmara da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário e os Senhores Vereadores, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Alda Odete Borges Martins Falé Monteiro, Francisco Manuel Lopes Alexandre, Luís Manuel Jordão Serra, Nuno Miguel Pereira Nunes Alvarenga e Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: nove horas (09H:00).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a Reunião Ordinária pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada.-----

I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.-----

-----Considerando que esta reunião é extraordinária, não existe o Período de Antes da Ordem do Dia, razão pela qual não houve qualquer intervenção nesse mesmo Período de Antes da Ordem do Dia.-----

-----Não havendo nesse caso qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**.-----

II. PERÍODO DA ORDEM DO DIA.-----

1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO.-----

1. CONTABILIDADE.-----

Ponto 1.1	N.º de Registo	16980	Data	29/11/2021	Processo	2021/150.20.202/3
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto:

Grandes Opções do Plano, Mapa de Pessoal e Orçamento para o ano de dois mil e vinte e dois (2022).-----

Serviço Proponente: 11 - DFP – DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO –
CONTABILIDADE.-----

Proposta: 1- Apreciar e Aprovar a Proposta das Grandes Opções do Plano, Mapa de Pessoal e Orçamento para o ano de dois mil e vinte e dois (2022);-----
2- Submeter o referido documento para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.--

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os documentos anexados e a proposta apresentada, deliberou:-----
1- Aprovar a Proposta das Grandes Opções do Plano, Mapa de Pessoal e Orçamento para o ano de dois mil e vinte e dois (2022);-----
2- Submeter o referido documento para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----
3- Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Nuno Miguel Pereira Nunes Alvarenga e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

2. SERVIÇO: GAPP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E PROTOCOLO.-----

Ponto 2.6	N.º de Registo	16807	Data	25/11/2020	Processo	2021/150.20.202/2
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	-------------------

Assunto: Pacote Fiscal Municipal para o ano de dois mil e vinte e dois (2022) - Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), Derrama, Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) e Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP).-----

Serviço Proponente: 1001 - GAPP - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E PROTOCOLO.-----

Proposta: 1. Aprovar e submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal:-----
a) Fixação de uma taxa de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI), de 0,3 % para os prédios urbanos, conforme alínea c) do n.º 1, e nos termos do n.º 5, do artigo 112.º, do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI);-----
b) A redução da taxa de IMI sobre os imóveis, que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, em:-----
20 Euros para um dependente a cargo;-----
40 Euros para 2 dependentes a cargo;-----
70 Euros para 3 ou mais dependentes a cargo.-----
c) Majorar em 30% a taxa de IMI aplicável a prédios urbanos degradados, nos termos do n.º 8, do artº 112.º, do CIMI, na sua redação vigente, considerando-se como tais os que, face ao

seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, de acordo com o levantamento efetuado pela DPOM.-----

2. Que a Câmara aprove e proponha à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal:---

a) Lançamento, em 2022, de uma Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das Pessoas Coletivas, com volume de negócios superior a 150.000 Euros/ano;-----

b) A Isenção do pagamento de Derrama a Pessoas Coletivas (IRC) que tenham um volume de negócios igual ou inferior a 150.000 Euros/ano.-----

3. Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei supra e n.ºs. 1 e 2 do artigo 26.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, de uma participação de 5% no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares.-----

4. Que a Câmara Municipal aprove e proponha à aprovação da Assembleia Municipal a não aplicação de qualquer taxa de direitos de passagem (TMDP).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:-----

1. Aprovar e submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal:-----

a) A fixação de uma Taxa de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI), de 0,3 % para os prédios urbanos, conforme alínea c) do n.º 1, e nos termos do n.º 5, do artigo 112.º, do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI);-----

b) A redução da Taxa de IMI sobre os imóveis, que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, em:-----

20 Euros para um dependente a cargo;-----

40 Euros para 2 dependentes a cargo;-----

70 Euros para 3 ou mais dependentes a cargo.-----

c) Majorar em 30% a taxa de IMI aplicável a prédios urbanos degradados, nos termos do n.º 8, do artº 112.º, do CIMI, na sua redação vigente, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, de acordo com o levantamento efetuado pela DPOM.-----

2- Aprovar e propor à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal:-----

DELIBERAÇÃO

a) O lançamento, em dois mil e vinte e dois (2022), de uma Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das Pessoas Coletivas, com volume de negócios superior a 150.000 Euros/ano;-----

b) A Isenção do pagamento de Derrama a Pessoas Coletivas (IRC) que tenham um volume de negócios igual ou inferior a 150.000 Euros/ano.-----

3. Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei supra e n.ºs. 1 e 2 do artigo 26.º, ambos da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, de uma participação de 5% no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares;-----

4. Aprovar e propor à aprovação da Assembleia Municipal a não aplicação de qualquer Taxa de Direitos de Passagem (TMDP).-----

5- Submeter os referidos assuntos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

3. SERVIÇO: DPOMA – DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE.-----

Ponto 3.1	N.º de Registo	16029	Data	10-11-2020	Processo	2021/300.10.005/2265
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	----------------------

Assunto: Plano de Investimentos e o Projeto de Decisão sobre a Tarifa de Transição de para dois mil e vinte e dois (2022) / VALNOR - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.-----

Serviço Proponente: 13213 - DPOMA – AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.-----

Proposta:

1- Tomar conhecimento que o Plano de Investimentos para 2022-2024 - Parte I, da VALNOR” foi aprovado pelo SEAMB em 08-10-2021;-----

2-Tomar conhecimento que o Projeto de Decisão sobre a “Tarifa de Transição para 2022 da VALNOR”, foi recebido da ERSAR em dois (2) de novembro de dois mil e vinte e um (2021);---

3- Tomar conhecimento que nos termos do Acordo de Tarifas assinado pelas partes, a tarifa aprovada para dois mil e vinte e dois (2022), é de 52,00 €/tonelada.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tendo em consideração toda a documentação anexada e a proposta apresentada:-----

1- Tomar conhecimento que o Plano de Investimentos para 2022-2024 - Parte I, da VALNOR” foi aprovado pelo SEAMB em 08-10-2021;-----

2- Tomar conhecimento que o Projeto de Decisão sobre a “Tarifa de Transição para 2022 da VALNOR”, foi recebido da ERSAR em dois (2) de novembro de dois mil e vinte e um (2021);-----

3- Tomar conhecimento que nos termos do Acordo de Tarifas assinado pelas partes, a tarifa aprovada para dois mil e vinte e dois (2022), é de 52,00 €/tonelada.-----

4. SERVIÇO: DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL.-----

Ponto 4.1.	N.º de Registo	16930	Data	29/11/2021	Processo	2021/150.10.500/46
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Adenda ao Contrato - Programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico - Ano letivo 2019/2020 / Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares.-----

Serviço Proponente: 122211 – SEJ – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR.-----

Proposta:

- 1- Aprovar a Adenda ao Contrato - Programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do ano letivo 2019/2020;-----
- 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever a referida Adenda.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----

- 1- Aprovar a Adenda ao Contrato - Programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do ano letivo 2019/2020;**-----
 - 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a outorgar a referida Adenda ao Contrato - Programa.**-----
- Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.**-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto (6.º), do Regimento da Câmara Municipal, a Ata da respetiva reunião extraordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

DELIBERAÇÃO: **Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.**-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram dez horas e quinze minutos, do que para constar se lavrou a presente Ata, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

O Presidente da Câmara

Hugo Luís Pereira Hilário

O Secretário

António José Delgado Rodrigues